Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 442 de 8 de AGOSTO de 1958

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica declarado de "UTILIDADE PUBLICA", para construção dos Armazens Gerais da CAGESP em Adamantina, o terreno descrito no Artigo segundo desta lei, localisado neste municipio.

Artigo 2º)-O imovel localisa-se com a area de 9.600 (nove mil e seiscentos) metros quadrados, compreendido dentro do seguinte roteiro:- começa à margem do embarcadouro de gado da Cia. Paulista de Estradas de Ferro onde se acha cravado um marco e dai segue com o rumo SO 72º na distancia de 80 (oitenta) metros margeando a cerca do corredor do Embarcadouro até onde se acha cravado outro marco; dai segue à direita com o rumo NO 18º e 30' e na distancia de 120 (cento e vinte) metros até onde se acha cravado outro marco, confrontando deste lado com terras de que de direito; dai segue à direita com o rumo NE 73º e na distancia de 80 (oitenta) metros até a cerca da divisa da faixa da Cia. Paulista de Estradas de Ferro onde se acha cravado outro marco, confrontando com quem de direito; dai segue à direita pela cerca da Cia. Paulista de Estradas de Ferro à qual margeia na distancia de 120 (cento e vinte) metros até o ponto inicial deste roteiro.

Artigo 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)-Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Agosto de 1958.

Cgo Jos B Aquino

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 8 de Agosto de 1958.

Fausto Oliveira

=Fausto Oliveira=
=Secretario=